



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº 10.466 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre irregularidades em loteamentos e ocupações clandestinas em áreas rurais no Município de Andirá

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o procedimento GAEMA Processo Administrativo MP-PR n. 0130.21.000542-2;

CONSIDERANDO que foram identificadas em áreas rurais deste Município algumas ocupações irregulares, até o presente momento;

CONSIDERANDO que os proprietários destas áreas já foram identificados;

CONSIDERANDO que os responsáveis foram devidamente notificados a sanarem as irregularidades encontradas sobre essas áreas, e até o momento não apresentaram as devidas documentações, neste Paço Municipal;

CONSIDERANDO o dever de divulgar estas irregularidades para que qualquer pessoa possa tomar conhecimento antes de qualquer aquisição de bem em área rural inferior a 20.000 m², ou pertencentes nestas coordenadas aqui mencionadas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas irregulares as seguintes áreas rurais caracterizadas como ocupações irregulares / clandestinas, todas situadas dentro do perímetro do Município de Andirá, PR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

1. **Loteamento Canoas II, Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°57'02.0"S 50°15'04.7"W.
2. **Ocupação as Margens Rio das Cinzas**, coordenadas geográficas 23°05'11.9"S 50°17'01.5"W.
3. **Loteamento Condomínio "Bela Vista"**, coordenadas geográficas 22°57'33.6"S 50°14'21.1"W.
4. **Ocupação as Margens Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°55'58.9"S 50°16'16.6"W.
5. **Ocupação as Margens Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°56'23.0"S 50°17'27.5"W.
6. **Ocupação as margens do Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°57'21.8"S 50°13'01.7"W.
7. **Ocupação as Margens Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°56'22.5"S 50°17'24.2"W.
8. **Ocupação localizada no Bairro Guaxupé**, coordenadas geográficas 23°04'21.4"S 50°13'54.8"W.

Art. 2º Os responsáveis pelos loteamentos / ocupações mencionadas no artigo anterior foram devidamente notificados e devem regularizar as pendências documentais e urbanísticas conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Art. 3º Este decreto tem como objetivo informar e alertar a população sobre a situação das áreas aludidas, prevenindo assim aquisições de imóveis em condições irregulares e protegendo os interesses dos futuros adquirentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 23 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
